ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 2/2024/DERACRE

O Presidente do Deracre, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 19/2024/DERACRE**, a **REVOGAÇÃO**, **por INTERESSE ADMINISTRATIVO**, do **Pregão Eletrônico SRP nº 508/2023 – Deracre**, cujo objeto é a "Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para sob demanda prestar SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO E OPERACIONAIS, visando atender as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá-Envira e Juruá".

O Presidente do Deracre, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentarem recurso.

SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES
Presidente do Deracre
Decreto Estadual n° 4.895-P/2023